



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.803  
de 05 de fevereiro de 2004.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.780 de 04 de fevereiro de 2004.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) para atender despesas decorrentes da Lei Municipal nº 1.780, de 04 de fevereiro de 2004, objetivando a aquisição de imóveis, com a seguinte classificação:-

02.00.00- PODER EXECUTIVO	
02.08.00- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.5.00.00- INVESTIMENTOS	
4.5.90.00- Aplicações Diretas	
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	
04.122.01001.010-Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.06.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.80.00 - Aplicações Diretas	
27.813.30002.048-Festividades e Comemorações	R\$15.000,00

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 05 de fevereiro de 2004.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria





# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Tendo-se em vista a nomeação levada a efeito pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 1.540, de 22 de janeiro de 2004, reuniu-se a Comissão Especial para proceder a avaliação em 02 (dois) lotes de terreno localizados no Loteamento Jardim das Seriemas com as características s seguir:- **Lote 04 da Quadra A-** Lote de terreno situado com frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, do Município de Bofete, Comarca de Conchas, contendo as seguintes medidas e confrontações :- Frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, onde mede 10,14 metros; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 23,68 metros e confronta com o lote 03; do lado esquerdo mede 22,00 metros e confronta com o lote 05 e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 06; totalizando o imóvel acima descrito a área de 228,41 metros quadrados. **Lote 05 da Quadra A-** Lote situado com frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, do Município de Bofete, Comarca de Conchas, contendo as seguintes medidas e confrontações:- Frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, medindo 2,53 metros em linha reta e na esquina da Rua Roque Cordeiro de Campos com a Rua Bem-Ti-Vi, 12,63 metros em curva de desenvolvimento com raio de 9,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede 22,00 metros e confronta com o lote 04, do lado esquerdo mede 12,70 metros e confronta com a Rua Bem-Ti-Vi e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 06, totalizando o imóvel acima descrito a área de 199,94 metros quadrados, que constam pertencer a Jacques Gassman Imóveis S/C. Ltda. Constatamos que os imóveis avaliando são de superfícies planas, totalizando 428,05 metros, local apropriado para a Construção de Edifícios Público. Após consultar o Setor de Cadastro da municipalidade, verificamos que o valor por metro quadrado, no local onde estão localizados os imóveis, corresponde a R\$ 3,14 (Três reais e catorze centavos)



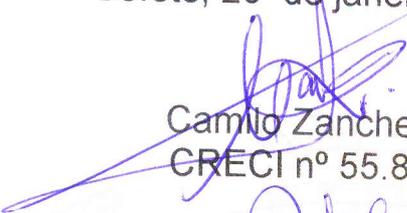
# Prefeitura Municipal de Bofete

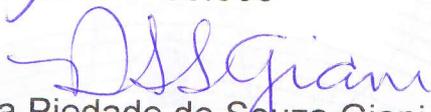
CNPJ 46.634.143/0001-56

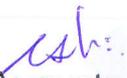
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

para efeito de apurar o valor venal do imóvel. Portanto a Comissão atribui aos imóveis " **LOTE 4 e LOTE 5** "da Quadra A, com as características acima, o valor correspondente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), valor de mercado.

Bofete, 26 de janeiro de 2004.

  
Camilo Zanchetta  
CRECI nº 55.805

  
Rosângela Piedade de Souza Giani  
CRECI nº 50.777 – 2ª Região

  
José Augusto da Silva  
Engº Civil- CREA 0601676092